



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/PMC/2021

Processo Licitatório nº 125/PMC/2020
Tomada de Preços nº 015/PMC/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/PMC/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, portadora da Cédula de Identidade nº 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Candido Lacerda, nº 61, sala 06 - Torreão, Recife/PE, CEP: 52030-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.934/0001-45, neste ato legalmente representada pelo Sr. Anito Valença Neto, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00774360098 – DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.858.921-15, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 316, apt 1601 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020390, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 005/PMC/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o **ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL** correspondendo a um reflexo financeiro de **5,9799330508%** por cento, conforme planilhas de adequação e cronograma físico-financeiro anexos a este instrumento.

Parágrafo Primeiro. A adição de quantitativo de serviços ao instrumento contratual, anteriormente pactuados no valor total de **R\$301.132,97 (trezentos e um mil, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**, terá o seu valor atualizado para **R\$376.322,51 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

Parágrafo Segundo. O Segundo Termo Aditivo teve um acréscimo correspondente a **18,99%**, no valor de **R\$57.181,99 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, acumulando-se com o percentual correspondente ao presente termo aditivo.

Parágrafo Terceiro. Os excedentes serão dos itens conforme planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, SEM ESCORAMENTO
1.2	REATERRO APILOADO DE VALAS EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO
2.3	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDIÇÃO B (NBR 12655), LANÇADO EM FUNDAÇÕES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM
2.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3
4.1.3	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 30M
4.1.2	TOMBAMENTO MECÂNICO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M, INCLUSIVE O DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO LOCAL
4.2.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (1:4:8) PARA LASTROS DE PISOS E FUNDAÇÕES, LANÇADO E ADENSADO
4.1.4	CAPINAÇÃO E LIMPEZA SUPERFICIAL DO TERRENO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na **Nota de Bloqueio Orçamentário nº 282**, no valor de **RS18.007,55** (dezoito mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos), bem como na Nota de Empenho acostada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPLEMENTO DA GARANTIA

A garantia contratual foi de 5% (cinco) por cento do valor global do Contrato Administrativo, portanto, para suprir a omissão constante no Segundo Termo Aditivo, bem como no Terceiro Termo, a nova garantia do contrato em referência será no valor de **RS18.816,13 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos)**, levando-se em consideração os aditivos já realizados, incluindo este.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 264/2021/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.



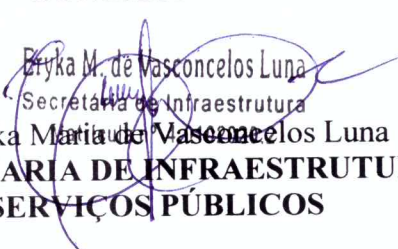

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 13 de dezembro de 2021.

<p>CONTRATANTE</p> <p> Eryka M. de Vasconcelos Luna Secretária de Infraestrutura Eryka Maria de Vasconcelos Luna SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	<p>CONTRATADA</p> <p> Anito Valença Neto PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Nome: <u>Georgiana Rocha</u> CPF/MF N° <u>712.217.624-00</u></p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: <u>Hugo Remilly</u> CPF/MF N° <u>239.114.944-60</u></p>